



ID: C96AA1A8299E4

ID: DE0FBAB6D97A4



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



MARCOS PARENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COMO PROFESSORA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA SOUSA SILVA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, FINDANDO EM 31/07/2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo Administrativo nº 001.0000045/2023

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DO CONTRATO 092/2023, COM USO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Gedison Alves Rodrigues, Prefeito de Marcos Parente- PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** o 1º Aditivo do Contrato 092/2023 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, com fundamento no Art. 30, c/c art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o 1º ADITIVO A RESPEITO do fornecimento de merenda escolar para prefeitura de Marcos Parente(PI), Contrato Nº 092/2023, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000045/2023 e outros Dispositivos Legais, a ser executado pela empresa **G F COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.420.742/0001-90, estabelecida na Rua Dr. Francisco Carvalho, 373, Aeroporto – Uruaqui (PI), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do aditivo contratual, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 04 de outubro de 2024.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 603DAB2218624

ID: 1FB5914284404



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 80/2025

Marcos Parente-PI, 20 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0000045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI) – CNPJ nº 06.554.133/0001-96.

CONTRATADA: G F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.420.742/0001-90

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo para prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo do contrato 092/2023, com uso do saldo remanescente da ata, Pregão Eletrônico-SRP nº 004/2023, tendo como objeto fornecimento da merenda escolar para o município de Marcos Parente- PI.

DATA: 04 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação e a proximidade do concurso público;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GYLDEANNE GONÇALVES DOS SANTOS, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí